



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 720, Centro, Rio de Janeiro/RJ
cap06vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES, JUIZ EM EXERCÍCIO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242 e devidamente credenciado no TJ-RJ, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC e da Lei 11.101/05, os bens abaixo descritos, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 24/07/2024 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 31/07/2024 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 07/08/2024 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. Caso ainda não haja licitantes, o leilão prosseguirá ininterruptamente, em terceira praça, até o dia 14/08/2024 às 13:10h, onde serão captados lances por qualquer preço, nos termos do art. 142, inciso III, do §3º-A da Lei 11.101/05. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados em arrematar o bem deverão se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **3003-0577** e no e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.**

Processo nº: 0063609-61.2014.8.19.0001

Massa Falida: Planlife Assistência Médica Ltda.

Falido(a)s: Sérgio Luiz Clementino da Silva e Alenice Pereira Menezes da Silva

Administrador Judicial: E. Ferreira Gomes Advogados

Promotor de Justiça: Gustavo Adolfo Machado Cunha Lunz

Endereço do bem: Rua Sibéria, nº: 263, Bangu, Rio de Janeiro/RJ

Descrição do bem: Lote 8 da quadra 317, localizado na Rua Sibéria, lado ímpar a 59,00m da Rua dos Banguenses, na freguesia de Campo Grande medindo 9,00m de frente e fundos por 26,50m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 9, pelo esquerdo com o lote 7, ambos da outorgante ou sucessores e fundos com os lotes de Francisco Gonçalves Sarinha ou sucessores. Inscrição Municipal nº: 0364220-4. Matriculado sob o nº: 58.839 no 4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ.

ÔNUS/GRAVAMES: Constam as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: R.8 PENHORA proveniente do processo nº: 0025096-89.2008.8.19.0209 em trâmite pela 1ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ; AV.9 - INDISPONIBILIDADE proveniente do processo nº: 0181355-13.2015.8.19.0001 em trâmite pela 6ª Vara Empresarial da Capital/RJ; AV.10 - INDISPONIBILIDADE proveniente dos presentes autos; AV.11 - INDISPONIBILIDADE proveniente dos presentes autos; AV.12 - INDISPONIBILIDADE proveniente do processo nº: 2015.154202 CJ, em trâmite pela 6ª Vara Empresarial da Capital/RJ; AV.13 - INDISPONIBILIDADE proveniente do processo nº: 0423351-07.2015.8.19.0000 e 181355-13.2015.8.19.0001, ambos em trâmite pela 6ª Vara Empresarial da Capital/RJ; AV.14 - INDISPONIBILIDADE proveniente do processo nº: 0063609-61.2014.8.19.0001 em



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 720, Centro, Rio de Janeiro/RJ

cap06vemp@tjrj.jus.br

trâmite pela 6ª Vara Empresarial da Capital/RJ; AV.15 - INDISPONIBILIDADE proveniente do processo nº: 2011.1.172422 CJ; AV.16 - INDISPONIBILIDADE proveniente do processo nº: 200793/CJ.

Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 11,58, atualizado até maio de 2024. Não constam débitos de taxa de incêndio, atualizado até maio de 2024.

Avaliação do bem: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 141, II da Lei 11.101/05. **Os imóveis serão vendidos livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor,** inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho;

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **No caso de terceira praça, somente serão aceitas**



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 720, Centro, Rio de Janeiro/RJ

cap06vemp@tjrj.jus.br

propostas à vista. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e o pagamento do Leiloeiro poderá ser realizado diretamente a ele por transferência bancária, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS: No caso de as datas de encerramento do leilão serem datas comemorativas, como feriados municipais, estaduais ou federais, o leilão será encerrado no dia útil subsequente.

FRAUDE A ARREMATAÇÃO: Art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 24 de May de 2024, Eu, VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES, JUIZ EM EXERCÍCIO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, mandei digitar e subscrevo.** _____ **MM. Juiz em Exercício da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.**